

Nº0226/TERMO/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Pç Rui Barbosa, 01, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, e do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito sob o CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, representado neste ato seu Gerente de Desenvolvimento Sustentável, Senhor Márcio Alexandre Rockenbach, que ao final assina, doravante denominado **BANCO DO BRASIL, RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 45/2013 de 07/06/2013 e processo protocolado sob n.º 12.006.345-6, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **20 (vinte)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **LARANJEIRAS DO SUL**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.



maf/dvco/2013

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro, estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das



nafl/dvcol/2013

- áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
 - g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
 - h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
 - i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
 - j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

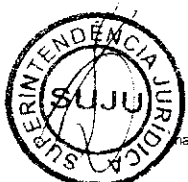
Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR,



na pessoa do(a) Sr.(a) Paulo Dirceu Rosa de Souza, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Paulo Dirceu Rosa de Souza - pdrsouza@cohapar.pr.gov.br - (42) 3623-2682

II - EMATER:

- Deomar Marcos Fracasso - deomarfracasso@emater.pr.gov.br - (42) 3635-8300

III - MUNICÍPIO:

- João M. Aires dos Santos - jaires@ls.pr.gov.br - (42) 3635-8106

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 10 de Junho de 2013.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

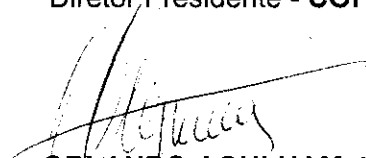


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeito(a) Municipal - LARANJEIRAS DO SUL

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor Presidente - COHAPAR



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - SEAB



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR




RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor Presidente - EMATER

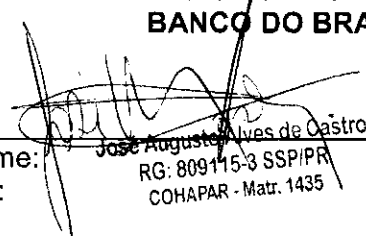


MÁRCIO ALEXANDRE ROCKENBACH
Gerente de Desenvolvimento Sustentável - BANCO DO BRASIL

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: Jose Augusto Alves de Castro
RG: 809145-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



maf/dvco/2013

011 - 3100

PLANO DE TRABALHO
Nº 0226/TERMO/2012

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **LARANJEIRAS DO SUL**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB** e do BANCO DO BRASIL S/A - **BANCO DO BRASIL**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de LARANJEIRAS DO SUL			CNPJ/MF 76.205.970/0001-95	
Endereço: Pç Rui Barbosa, 01	Município LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	CEP 85310-070	Telefone (42) 3635-8100
Web site: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): comunicacao@ls.pr.gov.br		
Nome do Responsável: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

Entidade Anuente Banco do Brasil S/A - BANCO DO BRASIL			CNPJ/MF 00.000.000/0001-91	
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N	Município BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.073-901	Telefone
Web site: www.bb.com.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável MÁRCIO ALEXANDRE ROCKENBACH				
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Sustentável				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

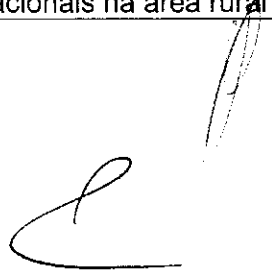
III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de LARANJEIRAS DO SUL, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.



IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p>	6/2013	6/2014

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</p> <p>a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;</p> <p>b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;</p> <p>e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;</p> <p>f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;</p> <p>g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;</p> <p>i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;</p> <p>j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;</p>	6/2013	6/2014

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 10 de Junho de 2013.



SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeito(a) Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná




MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



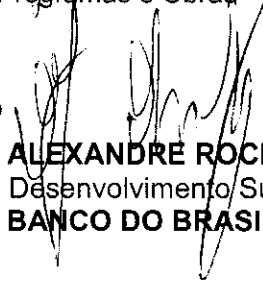
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



MARCIO ALEXANDRE ROCKENBACH
Gerente de Desenvolvimento Sustentável do
BANCO DO BRASIL

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50	
EXTRATO DE ADITIVO	
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo nº 130/13	
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/09	
CONTRATO: Prestação de Serviços nº 010/09	
PARTES: CODAPAR e DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses, ou seja, de 18.07.2013 a 17.07.2014	
ASSINATURA: 18.07.2013 VALOR: R\$ 167.476,68	
CODAPAR: SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor Presidente WALTER HIROSHI YOKOYAMA – Diretor de Administração e Finanças	
DEUSEG: ALDO LUIS COSER - Procurador	

R\$ 96,00 - 69211/2013

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB e do Banco do Brasil.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
PORTO AMAZONAS	0228/TERMO 2013	20
SÃO MATEUS DO SUL	0237/TERMO/2013	20
Vigência:	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.	
Data	10.06.2013.	
FULCRO:	Ata de RD n.º 45/2013 de 07.06.2013. Processo n.º 12.006.345-6.	

R\$ 192,00 - 68871/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB e do Banco do Brasil.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
DIAMANTE DO NORTE	0218/TERMO 2013	35
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0219/TERMO/2013	20
FERNANDES PINHEIRO	0220/TERMO/2013	30
GUAMIRANGA	0221/TERMO/2013	25
IRACEMA DO OESTE	0224/TERMO/2013	20
IVAÍ	0225/TERMO/2013	30
LARANJEIRAS DO SUL	0226/TERMO/2013	20

ORTIGUEIRA	0229/TERMO/2013	30
PORTO AMAZONAS	0230/TERMO/2013	15
PRUDENTÓPOLIS	0231/TERMO/2013	30
REBOUÇAS	0232/TERMO/2013	30
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	0236/TERMO/2013	20
TEIXEIRA SOARES	0238/TERMO/2013	15
VENTANIA	0239/TERMO/2013	20
Vigência:	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.	
Data	10.06.2013.	
FULCRO:	Ata de RD n.º 45/2013 de 07.06.2013. Processo n.º 12.006.345-6.	

R\$ 312,00 - 68841/2013

COMPAGÁS

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PREGÃO COMPAGÁS N.º 029/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E HOSPEDAGEM (Diárias em Hotéis), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 7, de 24 de agosto de 2012, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições deste Edital e seus anexos. **A COMPAGÁS informa que por motivos de ordem interna, esta suspendendo a sessão de 31/07/2013. A nova data será comunicada em momento oportuno.**

Cleusa H P L Balão
Pregoeira
29/07/2013

R\$ 96,00 - 69145/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS COMPAGÁS N.º 003/2013 - ERRATA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Consultoria (Avaliação dos Ativos e Valuation), conforme orientações técnicas dispostas no Anexo "Memorial Descritivo" do Edital.

Na publicação do dia 29/07/2013, onde se lê:

"PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 22/08/2013 às 12h00min. SESSÃO DE ABERTURA: 22/08/2013 às 14h00min."

Leia-se:

"PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 03/09/2013 às 12h00min. SESSÃO DE ABERTURA: 03/09/2013 às 14h00min."

Cintia Regina Marinoni

Presidente da Comissão de Licitação
29/07/2013

R\$ 96,00 - 69143/2013

TOMADA DE PREÇOS COMPAGÁS 004/2013 RESULTADO CLASSIFICAÇÃO - ERRATA

Na publicação do dia 26 de julho de 2013 – Resultado Classificação: Onde se lê: "resultado da fase de análise de propostas técnicas, referente à CONCORRÊNCIA COMPAGÁS N.º 005/2013" Leia-se: "resultado de classificação, referente à TOMADA DE PREÇOS 004/2013"

CÍNTIA REGINA MARINONI
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 48,00 - 69064/2013

Extrato TA 01 ao Contrato 028/2013
CONTRATADO: TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 77.620.631/0001-38
OBJETO: Criação dos itens 3.35 e 3.36 na PPU; exclusão do item 3.24 da PPU; e redução da quantidade original do item 3.2 da PPU.
VALOR: R\$ 48.730,76
DATA: 05/07/2013

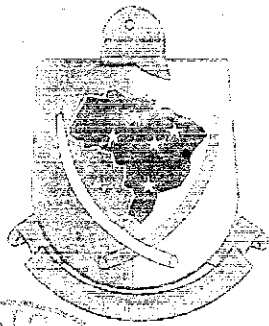
R\$ 48,00 - 69057/2013

COPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

• A COPEL comunica que, com base no artigo 90, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, está homologando o Pregão Presencial COPEL SLE120043/2012. **Objeto:** Limpeza e Conservação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos; **Empresa Vencedora:** Máxima Serviços Especializados Ltda - **Valor da Proposta:** R\$ 2.278.791,60. **Informações:** (41) 3331-2581.

R\$ 48,00 - 68734/2013



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 16.119.336/0001-85

Of. de Reg. do Registro Civil
Tribuna e Dependências
de Pessoas Jurídicas
Rua das Palmeiras
Cidade de Laranjeiras do Sul - PR

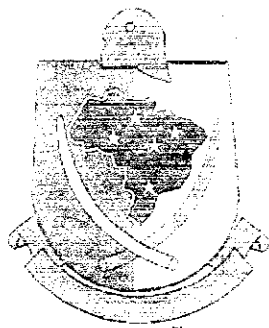


ATA Nº 001/2013 SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2013-2016

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (01/01/2013), nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures (Laranjão), às dezenove (19:00) horas, sob a proteção divina iniciou-se o cerimonial desta Sessão Solene da Câmara Municipal na qual serão oficialmente empossados para a gestão 2013-2016 os eleitos no pleito eleitoral ocorrido no dia 07 de outubro de 2012, iniciando pelos senhores vereadores: **SILVANO PEREIRA FILHO; ALDEMAR BECKER DA SILVA; MARIVALDO LUIZ CAPRINI; DANIEL GIACOBO; CARLOS ALBERTO MACHADO; ALEXANDRE GURTAT JÚNIOR; ELTON VICENTE RUTHS; EVERSON MESQUITA; DARCI MASSUQUETO; IVONE PORTELA; SILMAR CAMARGO; LAURECI CORADACI LEAL E LENOIR ANTONIO MARIN.** Igualmente tomarão posse para a gestão 2013/2016, os Exm^{os} Sr^{os}: primeiro ela que é a primeira mulher a ter sido eleita como prefeita nos 66 anos de emancipação política e administrativa do município Sr^a. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ** Digníssima Prefeita, e do Vice-Prefeito senhor **IVAN THEODOROVICZ**. A sessão foi secretariada pelo servidor senhor **Gilmar Zocche** e assessorada pelo Jurídico da Casa Sr. Dr. **Edenilson Fausto**. O mestre de cerimônia senhor **Elói Almeida** efetuou a chamada dos convidados para tomarem assento na extensão da mesa principal, iniciando pelo ex-vereador Valmir Viola e Moacir Frizzo, Prefeita de Porto Barreiro Marinez Crotti e do seu vice Gean, em seguida os demais convidados cfe lista em anexo. Foram convidados o ex-prefeito Claudir Justi e Lauro Ruths, recebidos com uma calorosa salva de palmas. Em seguida, foram chamados os futuros Secretários Municipais conforme relação em anexo. Na seqüência tomou assento junto a mesa principal, o ex-presidente Sr. **Joaquim de Assis R. do Amarante**. Adentrando em momento importante iniciou-se a chamada dos Vereadores eleitos para tomarem assento junto a mesa principal, os quais foram chamados pela seguinte ordem: (1) **Silvano Pereira Filho**, eleito pelo PT com 1.329 votos; (2) **Aldemar Becker da Silva**, eleito pelo PSDB com 704 votos; (3) **Marivaldo Luiz Caprini**, eleito pelo PSDB com 609 votos; (4) **Daniel Giacobo**, eleito pelo PR com 557

Fone/Fax: (42) 3635 1172 - (42) 3635 3010 - (42) 3635 3014

www.camara.laranjeiras.pr.gov.br - camara@camara.laranjeiras.pr.gov.br

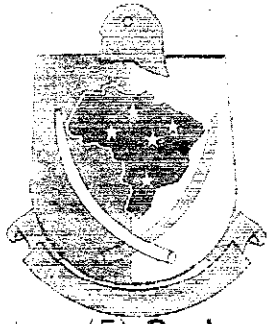


Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

desta sessão, solicitou aos demais vereadores eleitos que prestem individualmente o seu compromisso, o que foi feito nos termos de Lei, havendo o senhor presidente declarado **"EMPOSSADOS"** nos seus respectivos cargos. Ato contínuo o senhor Presidente deu início ao procedimento de **"POSSE"** da Excelentíssima Senhora **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ** Digníssima Prefeita Municipal, tendo como Vice-Prefeito o Senhor **IVAN THEODOROVICZ**, convidando-os a prestarem o seu juramento conforme artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, o que foi feito, declarando em seguida **"EMPOSSADOS"** nos respectivos cargos. Na sequência foi convidada a Miss Laranjeiras 2012 Josiani Demétrio para conduzir a chave do município, até as mãos do ex-Vice-Prefeito Senhor Walter Becker para que de forma simbólica passe as mãos da nova Prefeita a **"CHAVE"** do Município de Laranjeiras do Sul, para a Gestão 2013/2016. Após foi pelo senhor **Valdevino Teixeira**, representando o Conselho Municipal dos Pastores de Laranjeiras do Sul e o Pároco da Paróquia Santana, **Jorge Villa Gomes**, os quais proferiram uma benção ecumênica deste cerimonial. A seguir procedeu-se o **"PRONUNCIAMENTOS"** das autoridades presentes iniciando pelo vereador **Silvano Pereira** escolhido que foi pelos seus Pares para fazer uso da palavra em nome dos demais vereadores ora empossados. Na sequência houve o pronunciamento do vice-prefeito Walter Becker, em seguida o atual vice-prefeito **Ivan Theo**. Ato contínuo usou da palavra a Prefeita eleita e empossada a Sr^a Sirlene Svartz a qual em seu pronunciamento da mesma forma do seu vice agradeceu a presença de todos e ao povo de Laranjeiras do Sul pelo apoio recebido na eleição, ratificando o compromisso em torno de suas propostas de governo, comprometendo-se a defender a todos os laranjeirenses indistintamente, visando sempre o bem estar de toda a população. Encerrados os pronunciamentos, o Senhor Presidente vereador Silvano Pereira fez uso da palavra para seu pronunciamento, finalizando, **"CONVOCA"** os Senhores Vereadores ora empossados para a realização de Sessão Extraordinária na data do dia 03 de janeiro de 2013, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, com fim específico de realizar a **"ELEIÇÃO E POSSE"** da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2013/2014, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, oportunidade em que comunicou a todos que a Câmara municipal manterá expediente normal a partir de amanhã quarta-feira dia 02 de janeiro de 2013, designando o servidor Gilmar Zocche para prestar expediente na Câmara Municipal, a fim de receber





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Estado do Paraná
Município de Laranjeiras do Sul
Pessoa Jurídica
Município de Laranjeiras do Sul
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR

votos; (5) **Carlos Alberto Machado**, eleito pelo PTB com 500 votos; (6) **Alexandre Gurtat Júnior**, eleito pelo PMDB com 500 votos; (7) **Elton Vicente Ruths**, eleito pelo PPS com 488 votos; (8) **Everson Mesquita**, eleito pelo PP com 431 votos; (9) **Darci Massuqueto**, eleito pelo PMDB com 427 votos; (10) **Ivone Portela**, eleita pelo PT com 424 votos; (11) **Silmar Camargo**, eleito pelo PPS com 409 votos; (12) **Laureci Coradaci Leal**, eleito pelo PT com 398 votos e (13) **Leonir Antônio Marin**, eleito pelo PSDC com 323 votos. Com todos os nominados devidamente assentados, foi convidado para tomar assento junto a mesa principal o ex-prefeito Berto Silva, o qual não se fez presente, sendo representado pelo seu vice Walter Becker. Na sequência com calorosa salva de palmas e ovacionados pela população presente foram convidados a acentrar no ginásio e tomar assento junto a mesa principal os eleitos com 8.956 votos para o Executivo Municipal - gestão 2013/2016, o vice-prefeito Senhor **IVAN THEODOROVICZ** acompanhado da esposa e filhos em seguida a Excelentíssima Senhora Digníssima Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ** acompanhada do esposo Dr. Tadeu, e dos filhos Guilherme e Marcela. Em seguida os presentes em pé em sinal de respeito aos pavilhões hasteados cantaram os Hinos: Nacional, Estadual e do Município, o que foi feito com uma grande demonstração de civismo pôr todos os presentes. Na seqüência e na condução desta sessão solene de posse o vereador Assis Amarante - presidente da Câmara Municipal de vereadores da última legislatura, declarou aberta a presente sessão, dizendo sentir-se honrado em poder participar deste momento tão importante da história de Laranjeiras do Sul em que toma posse: a primeira mulher nos 68 anos de emancipação política e administrativa do município de Laranjeiras do Sul. Em seguida convidou o vereador mais votado, o senhor **Silvano Pereira Filho** para que da tribuna atendendo o que preceitua o artigo 29 da Constituição Federal, artigo 16 da Constituição Estadual e artigo 22 da Lei Orgânica Municipal preste o seu "**JURAMENTO**". Tendo o mesmo prestado o seguinte juramento "*Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo*". Em seguida o vereador senhor **SILVANO PEREIRA FILHO**, na condição de vereador empossado e na função de presidente





Câmara Municipal de Araripe
Pernambuco

CHPS 78.119.336/0001-65

e protocolar as chapas para a eleição da Mesa Diretora. Nada mais havendo a se tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse para o mandato de 2013-2016, do que para constar eu **Gilmar Zocche**, servidor da Câmara Municipal, lavrei a presente Ata a qual a assino, juntamente com os eleitos e demais presentes.

Prefeita: **Sirlene Pereira Ferreira Svartz** _____

Vice Prefeito: **Ivan Theodorovicz** _____

Vereadores: **Silvano Pereira Filho** _____

Aldemar Becker da Silva _____

Alexandre Gurtat Júnior _____

Carlos Alberto Machado _____

Daniel Giacobbo _____

Darci Massuqueto _____

Elton Vicente Ruths _____

Everson Mesquita _____

Ivone Portela _____

Laureci Leal _____

Lenoir Antonio Marin _____

Marivaldo Luiz Caprini _____

Silmar Camargo _____



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato devidamente respresentado pela **PREFEITA, Sr.ª SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.476.898-13, inscrita no CPF/MF sob o n.º 439.345.449-91, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, em Laranjeiras do Sul;

OUTORGADO: IVAN THEODOROVICZ, brasileiro, casado, vice-prefeito, portador da Carteira de Identidade n.º 4.608.679-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 677.581.269-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 1539, Centro, CEP 85.301-240, em Laranjeiras do Sul/PR.

PODERES: únicos e específicos para assinar Convênio junto à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Svartz

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal

Reconheço por semelhança a assinatura de
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ. Dou fé.

Laranjeiras do Sul PR, 7 de Junho de 2013 - 13:04:23h.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Custas R\$3,08

Seio R\$0,47 JOFISON PRESTES GOMES - TAB. SUBSTIT

